

DECRETO N. 16.357, DE 8 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 80.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

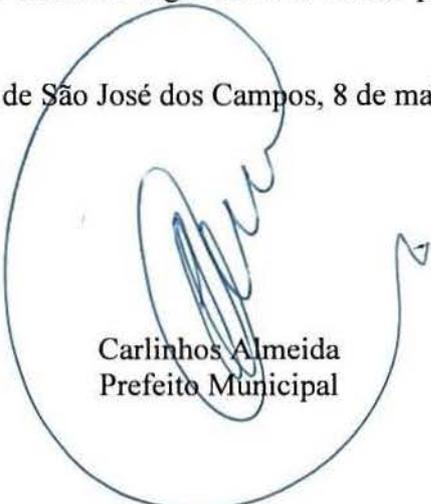
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
15.10	Secretaria Geral		
15.10-041220007.2.002	Manutenção dos Serviços		
15.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
15.10	Secretaria Geral		
15.10-041220007.2.003	Adiantamentos		
15.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil		55.000,00
15.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

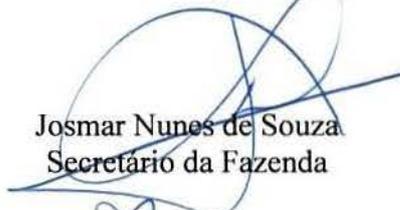
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de maio de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa